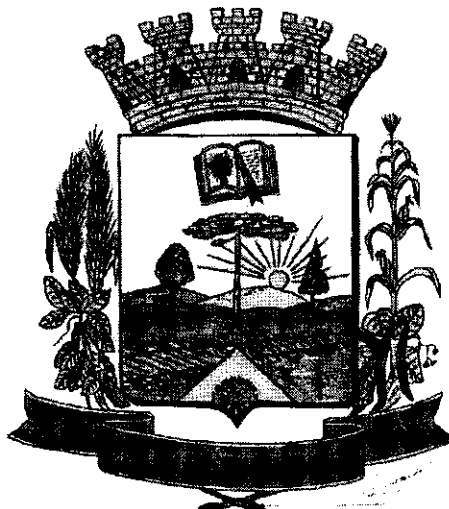




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

NÚMERO: 021/2015

EMIÇÃO: 29/10/2015

ABERTURA: 27/11/2015

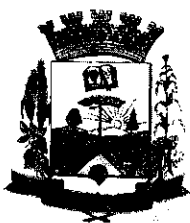
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COMPREENDO A EXTENSÃO DE 910M DE REDE DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE 22 LUMINÁRIAS LM08, CONFORME PROJETO E PLANILHA DE SERVIÇOS APROVADOS PELA COPEL NA AV. IVO LEÃO E PR438 (PARQUE DO LAGO) EM FERNANDES PINHEIRO – PR.

No dia vinte e nove do mês de outubro de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 021/2015 a presente licitação, modalidade Tomada de Preços que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR.

Eu, Haydiane Cristina Bora

Haydiane Cristina Bora
de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

) Presidente da Comissão

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109
CEP 84535-000

Memorando nº 03/2015 – Departamento de Engenharia

Fernandes Pinheiro, 26 de Outubro de 2015.

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, solicitar a verificação de disponibilidade de dotação orçamentária para a execução da obra de montagem de uma extensão de rede de baixa tensão, com 910,00m, e implantação de 22 luminárias tipo LM08, vapor de sódio, na PR438 (parque do Lago) e Av. Ivo Leão (incluindo material e mão-de-obra), no valor de R\$67.797,52, conforme orçamento em anexo.

Atenciosamente,

Lucas Silva da Rocha
Engenheiro Civil
CREA-PR 135.784/D

Ilmo. Sr.
Juarez Miguel da Silva
Setor de Contabilidade

Dotação OK
27/10/2015

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC PR-152551/O-4

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 264/2015

000003

Termo de Referência

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
264	Contratação de Serviço	29/10/2015	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1072-3	DARI GILBERTO KULLER	118/2015	
Local			
Código	Nome		
15	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CONFORME AS CONDIÇÃO	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

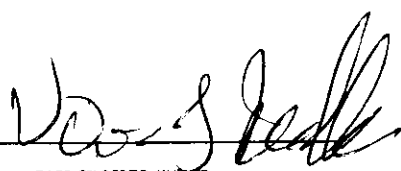
Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COMPREENDO A EXTENSÃO DE 910M DE REDE DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE 22 LUMINÁRIAS LM08, CONFORME PROJETO E PLANILHA DE SERVIÇOS APROVADOS PELA COPEL NA AV. IVO LEÃO E PR438 (PARQUE DO LAGO) EM FERNANDES PINHEIRO - PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012084	SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA	UN	1,00	67.797,52	67.797,52
	COMPREENDO A EXTENSÃO DE 910M DE REDE DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE 22 LUMINÁRIAS LM08. CONFORME PROJETO E PLANILHA DE SERVIÇOS APROVADOS PELA COPEL NA AV. IVO LEÃO E PR438 (PARQUE DO LAGO)				
	09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
	15.451.0901-2051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
	3.3.90.39 00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03240	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		67.797,52
TOTAL					67.797,52
TOTAL GERAL					67.797,52

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.15.451.0901.2051	67.797,52
Cod 03240 Fonte 00000 G.Fonte E	67.797,52


DARI GILBERTO KULLER
Solicitante



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



Pág. 1/1

Protocolo : 01.20152434129437

Irati, 21 de agosto de 2015.

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Fernandes Pinheiro-PR

Ordem em Curso / PEP : 1157292701

APROVAÇÃO DE PROJETO PARA OBRA NA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL**Identificação da obra**

Endereço : , 0

Bairro/Cidade : AGRO VILA-Fernandes Pinheiro

Finalidade : AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EXCLUSIVA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. TENSÃO DE FORNECIMENTO 220/127V.

Comunicamos que procedemos a análise do projeto eletromecânico apresentado, relativo à obra acima identificada, e que o mesmo atende as exigências e especificações estabelecidas nas Normas e Manuais Técnicos da COPEL.

Assim, para darmos continuidade ao processo, solicitamos as seguintes providências:

1. ASSINATURA DA CARTA-ACORDO EM ANEXO
2. APRESENTAÇÃO DO FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE
3. APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL (ORIGINAL OU CÓPIA)
4. APRESENTAÇÃO DA FICHA DE ENSAIO E GARANTIA DO TRANSFORMADOR
5. CARTA DE APROVAÇÃO DO ALINHAMENTO DE POSTES

Alertamos para que as exigências acima sejam atendidas antes da solicitação de desligamento da rede da COPEL, pela sua CONTRATADA, sob pena de não ter autorização para o desligamento da rede em operação e para a conexão da obra ao sistema da COPEL.

Informamos ainda que a aprovação concedida terá validade por 18 (dezoito) meses. Entretanto, a COPEL reserva-se o direito de exigir adequações caso ocorram alterações nos seus padrões construtivos ou de materiais e desde que a obra não tenha sido executada no período.

Por fim, reforçamos a necessidade da estrita observância aos critérios da COPEL quando da execução da obra, em especial ao MIT 162601 - Projeto e Construção de Redes por Particular e das Normas de Montagem.

Atenciosamente,

WAGNER ANTUNES

VPOIRT - Div. Projetos e Obras Irati

C.C. INSTELEMIC



COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A

PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO

☐ Aprovado ☒ Aprovado com Ressalvas ☐ Reprovado

OBS: Conforme Protocolo 01.0015 2434129437
F 157 292 701

Antes de construir, entrar em contato com a Fiscalização

A partir desta data, este Projeto terá validade de 18 meses

Técnico:

LÉDIS V. DOBLINS S.
 VPORT REG - 801402

Data:

21 / 08 / 2015

Proj nº:

609628



INSTALADORA INSTELEMIC LTDA.

759 - Ponta Grossa/PR - Fone: (42)3227-0015 e-mail: projetos@instelemic.com

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

LEVANT:
PAULO

DES PINHEIRO

DATA:
18/08/2015

LOCAL:

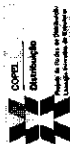
FERNANDES PINHEIRO - PR

ESCALA(S):
1:1000

JLO EDUARDO GOULART NETTO
 PR 27.886-D

FOLHA:

01/01



COPEL DISTRIBUICAO SA.

Modulação de Postes para Empreiteiros

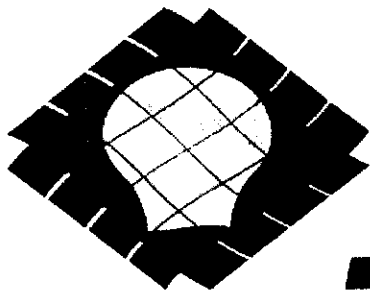
Resumo do projeto - Materiais no Projeto - Projeto FERPINHEIR

Nº Código	Descrição	Unidade	Aplicado (+)	Retirado (-)	Reaplicado (+)	Reaplicado (-)
1 0111856	LUMINARIA TIPO LM-8	un	22,00			
2 0135640	ESPACADOR RD 15KV COM ANEL	cj			2,00	
3 0160776	REATOR LAMP SODIO RES-400W 220 PERDA=32W	un	22,00			2,00
4 0168289	RABICHO PARA RSI 70MM2; 0,5 M; C/3 RABICHOS COLORIDOS	un	25,00			
5 3004503	ISOLADOR ROLDANA	un	38,00			
6 3005046	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	un	13,00			
7 3009041	ARNACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	un	38,00			
8 3017028	ELO FUSIVEL 500MM 3A TIPO H	un	3,00			
9 4620135	ARAME AZ 12 BWG P/AT. CERCA (2,7 A 2,8MM	kg	0,62			
10 5008301	RELE FOTELETRICO RF-10A	un	22,00			
11 5010101	BRACO I.P. TIPO BR-3	un	22,00			
12 5029155	LAMPADA TUBULAR VSA-400W	un	22,00			
13 5046297	REATOR EXTERNO REM 400W 220V	un	22,00			
14 7326149	FIO ACO-COBRE 16 MM2	kg	1,30			
15 7381964	CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	un	5,00			
16 8101418	POSTE DUPL0 T D/150/10.5 M	un	1,00		1,00	
17 8101930	POSTE DUPL0 T B/300/12.0M	un			1,00	
18 8101965	POSTE DUPL0 T B/600/12.0 M	un				
19 8107807	CABO COBRE XLPE 0,6/1KV 2 X 2,5MM	m	121,00			
20 8108749	CABO DE ALUM. QUADRUPEX 70 MM2	m	910,01			
21 8116962	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	un	2,00			
22 8118043	PARAFUSO CABECA QUAD.125MM	un			2,00	
23 8118078	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	un	45,00		4,00	
24 8118094	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	un	1,00			
25 8118116	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	un	27,00			
26 8118574	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	un			2,00	
27 8118809	PARAFUSO CABECA ABAIL. 45MM	un	4,00			
28 8120005	ARRUELA QUADRADA	un	62,00		8,00	

Impressa em 05/10/2015 às 16:42:11

Resumo do projeto - Materiais no Projeto - Projeto FERPINHEIR

Nº Código	Descrição	Unidade	Aplicado (+)	Retirado (-)	Reaplicado (+)	Reaplicado (-)
29 8125154	BRACO ANTI-BALANCO 15KV ESPACADOR	un				
30 8128138	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG:CA/CAA/ 70mm 2 furos	un	7,00			
31 8129525	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	87,00			
32 8130280	ESTRIBO CONECTOR DERIV. CUNHA AL 336CA	un	3,00			
33 8130795	CONECTOR DER. LV COBRE 25 A 95MM2	un	3,00			
34 8131864	CONECTOR, ATERRAMENTO CUNHA: FIO 16/FIO 16	un	1,00			
35 8134502	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	un	17,00			
36 8136807	ELETRODUTO DE PVC 16MM C/3M	un	1,00			
37 8139679	BRACO TIPO L 13.8KV P/REDE COMPACTA	un			2,00	2,00
38 8139750	ESTRIBO PARA ESPACADOR LOSANGULAR	un			2,00	2,00
39 8140014	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSAO 52MM.	un	17,00			
40 9352198	TRANSF. TRIF. 13.2 KV 45 KVA	un	1,00			



JSUSLUZ

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Ponta Grossa, 20 de outubro de 2015

À Pref. Municipal de Fernandes Pinheiro

A/c: Lucas Silva

Fone: (42) 3459-1109

Ref.: Execução Serviços Elétricas.

1. SERVIÇOS:

Descrição: Instalação de 22 conjuntos de iluminação pública com lâmpadas vapor de sódio 400W e luminária tipo LM8, colocação de poste e relocação de mais dois postes, conforme solicitado no projeto a nós enviado. A rede de baixa tensão será distribuída através de cabos Quadruplex 70mm, aproximadamente 910mts. Para atendimento da demanda o projeto prevê a instalação de um transformador de 45KVA.

2. PROPOSTA:

Prazo de Execução: 30 dias – após assinatura do contrato;

Validade da Proposta: 15 dias;

Condições de Pagamento:

- 40% do valor na assinatura do contrato;
- 40% no início da obra;
- 20% na conclusão da obra.

3. VALOR:

Valor Material: R\$54.028,00 (Cinquenta e quatro mil e vinte e oito reais);

Valor Mão de Obra: R\$20.701,00 (Vinte mil setecentos e um reais);

Valor Total: R\$74.729,00 (Setenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais).

4. OBSERVAÇÕES

Nos valores acima estão inclusos todos os custos para execução da obra – deslocamento do pessoal – transporte de materiais – hospedagem – alimentação, etc.

Sendo o que se apresentava para o momento, permanecemos a disposição de V.Sas., para qualquer esclarecimento,

Atenciosamente,

Jsusluz Instalações Elétricas Ltda
Jefferson Matias dos Santos
42 9131-5954

Rua Lourival Oliveira Guedes, 177 – Jd. Carvalho

THOMS/ PROJ. ORÇAMENTO 125/15

Irati, 20 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Av. Ivo Leão - PR438 - Parque do Lago
Fernandes Pinheiro / PR

REF. ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO

Orçamento para montagem de uma extensão com 910,00M de rede de baixa tensão e implantação de 22 luminárias LM08 400W vapor de sódio na PR438 Av. Ivo Leão (Parque do Lago). (Incluindo material e mão-de-obra).

Total R\$ 67.797,52

Condição de Pagamento: - a vista.

Prazo de Entrega: 20 dias após a aprovação do projeto na Copel.

Validade da Proposta: 15 dias.

Obs: orçamento feito com a lista de material e projeto encaminhado por e-mail a empreiteira Thoms.

Elaine Thoms
Eng^a Eletricista



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000010

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR.

Valor Máximo Admitido : R\$ 72.304,08

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

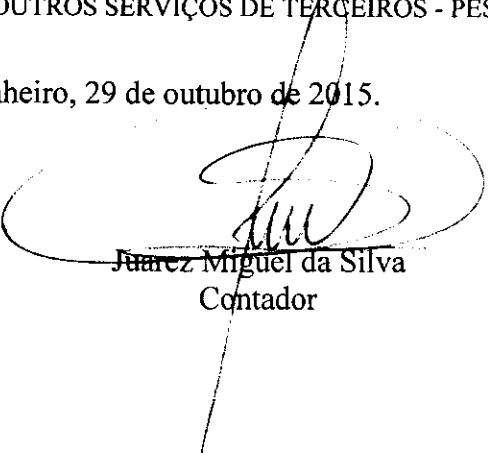
09 SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-051 MANTER E ADQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2015.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2015

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 207/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2015.


Ozlei Neivert
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015****EMIÇÃO: 29/10/2015****ABERTURA: 16/11/2015 às 13:30 HORAS**

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 136/2015, e de conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual 15.608/07 e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados que fará realizar licitação para Contratação de empresa de engenharia para Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recursos próprios, na modalidade de Tomada de Preços nº 021/2015 no dia 16/11/2015, às 13:30 horas marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo **MENOR PREÇO**.

1.2 A abertura dos envelopes, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às 13:30 horas do dia 16/11/2015.

1.3 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

2.2 – O Valor Máximo Global para execução da obra é de R\$ 67.797,52(sessenta e sete mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme Planilha de Serviços no Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

3.3 Somente poderão participar da presente licitação as empresas que estejam cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado junto a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, ou que requeiram, apresentem a documentação necessária e obtenham sua aprovação até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas;

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

b) ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Declaração de Idoneidade, conforme Modelo no Anexo III;

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00, conforme Modelo no Anexo IV

h) Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, comprovando estar apto ao objeto licitado.

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de Regularidade junto à Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, dentro do prazo de validade.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

6.1.3 Quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;

6.1.4 Quanto a Qualificação Técnica

- a) Declaração de responsabilidade técnica, indicando profissional de nível superior, graduado em engenharia, legalmente habilitado junto ao CREA a ser designado como responsável técnico da obra;
- b) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre os profissionais indicados e a empresa proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- c) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- d) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- e) Atestado de Visita Técnica.
- f) Comprovante de registro e/ou cadastro da empresa junto à Companhia Paranaense de Energia Elétrica – Copel, credenciando a empresa a executar obra de extensão de rede elétrica, similar ao objeto desta licitação;

6.1.5 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Habilitação (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VI

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preços - Envelope nº 02 - deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitalizada, de forma clara, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

essenciais, rubricadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

7.1.1 Identificação do proponente, com Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Telefone, Prazo de Validade da Proposta, Modalidade e Número da Licitação, com assinatura por quem de direito;

7.1.2 Carta proposta de preço, contendo o PRAZO DE EXECUÇÃO, o preço global, discriminando o Valor do Material e Valor de Mão-de-Obra, neles incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, material, transporte, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro de qualquer solidariedade;

7.1.3 Planilha de Serviços, contendo: itens, descrição, as unidades, as quantidades, os custos unitários e totais, totais por item e o respectivo preço total, de forma a que estejam computadas no preço global total as despesas necessárias à completa execução dos serviços solicitados, INCLUINDO BDI.

7.1.5 Prazo mínimo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, contados a partir da data limite fixada a sua entrega - art. 64, parágrafo 3º da Lei 8.666 de 21/06/93.

7.1.6 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Proposta de Preços (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VII.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.2.3 Ocorrendo a inabilitação de uma ou mais empresas e não havendo manifestação escrita ou registrada em ata, será aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para manifestação das intenções de recursos e na possibilidade de apresentação de recursos, abre-se automaticamente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contra-razões de recurso por parte dos interessados. Encerrado o prazo de recurso e contra-razões, os documentos apresentados serão avaliados e emitido parecer de julgamento, podendo os mesmos subirem a autoridade superior para manifestação formal das decisões obtidas.

8.2.3.1 Abrindo o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, porém, se



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

encerrado o prazo nenhuma empresa apresentar documento formal de recurso, considera-se encerrado a fase recursal, mantendo-se as decisões até então proferidas, sendo convocados os participantes para as fases seguintes da licitação, em ato formal.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço por lote, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexeqüível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1 Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Ocorrendo a desclassificação de uma ou mais empresas e não havendo manifestação escrita ou registrada em ata, será aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para manifestação das intenções de recursos e na possibilidade de apresentação de recursos, abre-se automaticamente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contra-razões de recurso por parte dos interessados. Encerrado o prazo de recurso e contra-razões, os documentos apresentados serão avaliados e emitido parecer de julgamento, podendo os mesmos subir a autoridade superior para manifestação formal das decisões obtidas.

8.6.1 Abrindo o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, porém, se encerrado o prazo nenhuma empresa apresentar documento formal de recurso, considera-se encerrado a fase recursal, mantendo-se as decisões até então proferidas, sendo convocados os participantes para as fases seguintes da licitação, em ato formal.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

8.7 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o menor preço por lote, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.8 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.9 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO, CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

9.1 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

9.2 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

9.3 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato e receber a Ordem de Serviços.

9.4 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9.5 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a "Prefeitura" conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 9.4 acima.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

10.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções



previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

12.2 Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

12.2.1 Fornecimento, à Tesouraria Municipal, durante todo o período de vigência do Contrato, das Certidões Negativas da Receita Federal e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

12.2.2 Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

12.4 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

12.4.1 imperfeição dos serviços executados;

12.4.2 obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

12.4.3 débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

12.4.4 não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

12.4.5 Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

12.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

12.6 Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

12.7 Na efetuação do último pagamento, haverá a retenção de 5 % do valor total do contrato, para apresentação da CND da obra.



13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-051 MANTER E ADQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II – Seguro garantia;

III – Fiança bancária.

15. DOS PRAZOS

15.1 O prazo para execução da obra será de 30(trinta) dias a partir da data da Ordem de Serviços;

15.3 O prazo de vigência Contratual é de 90(noventa) dias a contar da Data de Assinatura do Contrato;

15.4 Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16. DA VISITA TÉCNICA

16.1 A visita técnica deverá ser agendada junto Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no telefone (42) 3459-1109, ramal 215, com Engenheiro Lucas, devendo no resultado da mesma ser emitido o Atestado de Visita que irá compor o quadro de documentos de habilitação.

16.2 As visitas técnicas serão efetuadas até as 15:30 horas do dia útil anterior a da abertura da Licitação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 15 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

17.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

18. DOS CASOS OMISSOS

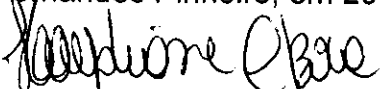
18.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

18.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

19. DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em 29 de outubro de 2015.


Haydiane Cristina Bora
Presidente Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O Valor Máximo Global para execução da obra é de R\$ 67.797,52(sessenta e sete mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme Planilha aprovada pela COPEL, anexa.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 021/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 021/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 021/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015****ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 021/2015- PMFP

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são) :

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 021/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
PROPOSTA DE PREÇOS

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 021/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 021/2015 - PMFP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data: ____/____/____

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____

OBJETO: Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

VALOR PROPOSTO GLOBAL: _____ (_____)

Declaro que concordo com todas as condições estabelecidas nos termos do Edital de Licitação.

Data: _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015****ANEXO IX****MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º ____/____**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 021/2015-PMFP**, tipo "menor preço por lote", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Tomada de Preços nº 021/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000032

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

§ 2º - Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

I - Fornecimento, à Tesouraria Municipal, durante todo o período de vigência do Contrato, das Certidões Negativas da Receita Federal e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

II - Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

§ 3º - A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

III - débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

V - Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

§ 4º - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

§ 5º - Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunistas, previdenciárias, fiscais, etc.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-051 MANTER E ADQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo para execução da obra é de ____ (____) meses a contar da Data da Ordem de Serviços;

§ 2º - O prazo de vigência Contratual será de 90 (noventa) dias a contar da Data de Assinatura do Contrato;

§ 4º - Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

§ 1º - Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II – Seguro garantia;

III – Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

Executado os objetos contratuais, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000034

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individuais;

f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;

g) apresentar a matrícula específica da Obra (CEI) junto ao INSS, se houver bem como sua quitação, junto ao primeiro boletim de medição;

h) apresentar a CND do INSS da obra se houver junto ao encerramento do contrato, sendo que para fins de pagamento será retido o valor de 5% (cinco por cento) do valor contratual na última parcela de pagamento, sendo liberado mediante apresentação da CND.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei n° 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000035

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2015.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



COPEL DISTRIBUICAO SA.

Modulação de Postes para Empreiteiros

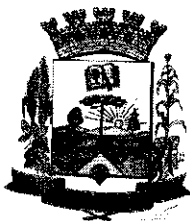
Resumo do projeto - Materiais no Projeto - Projeto FERPINHEIR

Nº Código	Descrição	Unidade	Aplicado (+)	Retirado (-)	Reaplicado (**)	Reaplicado (**-)
1 0111856	LUMINARIA TIPO LM-8	un	22,00			
2 0135640	ESPACADOR RD 15KV COM ANEL	cj			2,00	2,00
3 0160776	REATOR LAMP SODIO RES-400W 220 PERDA=32W	un	22,00			
4 0168289	RABICHO PARA RSI 70MM2; 0,5 M;C/3 RABICHOS COLORIDOS	un	25,00			
5 3004503	ISOLADOR ROLDANA	un	38,00			
6 3005046	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	un	13,00			
7 3009041	ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	un	38,00			
8 3017028	ELO FUSIVEL 500MM 3A TIPO H	un	3,00			
9 4620135	ARAME AZ 12 BNG P/AT. CERCA (2,7 A 2,8MM	kg	0,62			
10 5008301	RELE FOTELETRICO RF-10A	un	22,00			
11 5010101	BRACO I.P. TIPO BR-3	un	22,00			
12 5029155	LAMPADA TUBULAR VSA-400W	un	22,00			
13 5046297	REATOR EXTERNO REM 400W 220V	un	22,00			
14 7326149	FIO ACO-COBRE 16 MM2	kg	1,30			
15 7381964	CONECT.CUNH 20CA-CAR/20CA E 40CA-CAA/2CA	un	5,00			
16 8101418	POSTE DUPLO T D/150/10.5 M	un	1,00		1,00	1,00
17 8101930	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	un			1,00	1,00
18 8101965	POSTE DUPLO T B/600/12.0 M	un				
19 8107807	CABO COBRE XLPE 0,6/1KV 2 X 2,5MM	m	121,00			
20 8108749	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 70 MM2	m	910,01			
21 8116962	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	un	2,00			
22 8118043	PARAFUSO CABECA QUAD.125MM	un			2,00	2,00
23 8118078	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	un	45,00		4,00	4,00
24 8118094	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	un	1,00			
25 8118116	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	un	27,00			
26 8118574	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	un			2,00	2,00
27 8118809	PARAFUSO CABECA ABAUL. 45MM	un	4,00			
28 8120005	ARRUELA QUADRADA	un	62,00		8,00	8,00

Impressa em 05/10/2015 às 16:42:11

Resumo do projeto - Materiais no Projeto - Projeto FERPINHEIR

Nº Código	Descrição	Unidade	Aplicado (+)	Retirado (-)	Reaplicado (++)	Reaplicado (*-)
29 8125155	BRACO ANTI-BALANCO 15KV ESPACADOR	un			2,00	
30 8128138	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG.CA/CAA/ 70mm 2 furos	un	7,00			2,00
31 8129525	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	87,00			
32 8130280	ESTRIBO CONECTOR DERIV. CUNHA AL 336CA	un	3,00			
33 8130795	CONECTOR DER. LV COBRE 25 A 95MM2	un	3,00			
34 8131864	CONECTOR, ATERRAMENTO CUNHA, FIO 16/FIO 16	un	1,00			
35 8134502	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	un	17,00			
36 8136807	ELETRODUTO DE PVC 16MM C/3M	un	1,00			
37 8139679	BRACO TIPO L 13.8KV P/REDE COMPACTA	un			2,00	2,00
38 8139750	ESTRIBO PARA ESPACADOR LOSANGULAR	un			2,00	2,00
39 8140014	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSÃO 52MM.	un	17,00			
40 9352198	TRANSF. TRIF. 13.2 KV 45 KVA	un	1,00			



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços

Nº do Edital: 021/2015

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva 1 Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/11/2015 às 13:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2015

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

a Municipal de Fernandes Pinheiro

Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 208
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2015.
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015.
Objeto: Aquisição de Móveis diversos, Eletroeletrônicos e Informática para todos os Departamentos e Secretarias.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/11/2015, às 09:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 29 de Outubro de 2015
Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia para instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre e Iluminação na Sede do Município e na Localidade de Angai, Interior.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global Por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/11/2015 às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2015
Haydiane Cristina Bora
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro - PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/11/2015 às 13:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2015
Haydiane Cristina Bora
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600, Centro, Fernandes Pinheiro - PR.
CEP 84535-000 - CNPJ 01619323/0001-20 - FONE/FAX: (042) 3459-1109

III - certidões, inclusive as relativas a execuções fiscais, do Cartório Distribuidor Civil da Comarca de Teixeira Soares referentes aos últimos 05 (cinco) anos;
IV - certidões da Justiça Federal, inclusive as relativas a execuções fiscais, e da Justiça do Trabalho;

V - declaração pública, sob as penas da lei, de que o nível não esteja sob hipoteca ou penhora e de que não seja objeto de quaisquer garantias perante terceiros.

§ 3º - No caso do devedor ou terceiro interessado tratar-se de pessoa jurídica, a critério da comissão mencionada no art. 7º desta Lei, poderão também ser exigidas as certidões indicadas nos incisos I a V deste artigo, referentes aos últimos 05 (cinco) anos.

§ 4º - Se o crédito tributário que se pretenda extinguir for objeto de discussão em processo judicial ou administrativo promovido pelo devedor, esse deverá apresentar declaração da ciência de que o deferimento de seu pedido de dação em pagamento importará, ao final, no reconhecimento da dívida e na extinção do respectivo processo, hipótese em que o mesmo devedor renunciará, automaticamente e de modo irrevogável, ao direito de discutir a origem, o valor ou a validade do crédito tributário reconhecido;

§ 5º - O crédito tributário for objeto de execução fiscal movida pela Fazenda Pública Municipal, o deferimento do pedido de dação em pagamento igualmente importará no reconhecimento da dívida exequenda e na renúncia ao direito de discutir sua origem, valor ou validade.

§ 6º - Os débitos judiciais relativos a custas e despesas processuais, honorários periciais e advocatícios deverão ser e, por ele devedor recolhidos nos autos dos processos judiciais a que se referam.

§ 7º - A protocolização do requerimento tratado neste artigo não gera direito adquirido por conta de seu deferimento, não suspende a exigibilidade do crédito tributário, nem a fluência dos juros e demais acréscimos legais.

Art. 6º - Uma vez protocolado o requerimento mencionado no artigo 5º desta Lei, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I - a Assessoria Jurídica do Município, a partir de solicitação do Secretário Municipal de Finanças, requererá, em julho, a suspensão dos feitos que envolvam o crédito indicado pelo devedor, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis se houver fundada necessidade, desde que esse ato não acarrete prejuízos processuais ao Município;

II - os órgãos competentes informarão sobre a existência de débitos tributários relacionados ao imóvel beneficiado pelo devedor ou terceiro interessado, se for o caso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600, Centro, Fernandes Pinheiro - PR.
CEP 84535-000 - CNPJ 01619323/0001-20 - FONE/FAX: (042) 3459-1109

Art. 7º - O interesse do Município na aceitação do imóvel oferecido pelo devedor ou terceiro interessado, se for o caso, será avaliado por uma comissão constituída, obrigatoriamente, por 03 (três) servidores ocupantes de cargos efetivos em conjunto com o engenheiro civil municipal.

§ 1º - Na apreciação da conveniência e da oportunidade da dação em pagamento de bem imóvel para fins de extinção de crédito tributário, deverão ser considerados os seguintes fatores:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600, Centro, Fernandes Pinheiro - PR.
CEP 84535-000 - CNPJ 01619323/0001-20 - FONE/FAX: (042) 3459-1109

§ 2º - Se não concordar com o valor apontado, o devedor poderá formular, em igual prazo, pedido de revisão da avaliação, devidamente fundamentado, ouvindo-se novamente o órgão avaliador no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 10 - Se o devedor concordar com o valor apurado na avaliação do imóvel, concordância que deve ser anexada no processo, o Chefe do Poder Executivo decidirá em 05 (cinco) dias sobre o requerimento de dação em pagamento para extinção do crédito tributário.

§ 1º - A decisão tratada neste artigo deverá ser proferida com fundamento nos pronunciamentos da comissão estabelecida no art. 7º desta Lei quanto ao preenchimento dos requisitos e condições para a aceitação do pedido do devedor, sobretudo no que diz respeito ao interesse e à conveniência na efetivação da dação em pagamento pelo Município, bem como no parecer da Assessoria Jurídica do Município sobre a possibilidade jurídica do negócio.

§ 2º - Em nenhuma hipótese o imóvel dado em pagamento poderá ser aceito por valor superior àquele que for adotado para fins de cálculo do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ou do imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.

§ 3º - O proprietário do imóvel objeto de dação em pagamento não poderá receber qualquer tipo de ressarcimento que não a quitação do crédito tributário.

§ 4º - A Assessoria Jurídica do Município deverá ser prontamente informada da decisão referida no caput deste artigo, qualquer que seja o seu teor, para adotar as providências cabíveis no âmbito de sua competência.

§ 5º - A decisão de que trata este artigo deverá ser encaminhada, juntamente com reprodução do processo correspondente, à Câmara Municipal.

Art. 11 - Deferido o requerimento, deverá ser lavrada, em 15 (quinze) dias, a escritura de dação em pagamento em bem imóvel, arcando o devedor com as despesas e tributos incidentes na operação de transferência da propriedade do bem imóvel.

Art. 12 - Por ocasião da lavratura da escritura a que se refere o artigo anterior, deverá o devedor apresentar todos as certidões e documentos indispensáveis ao aperfeiçoamento do ato, inclusive os comprovantes de recolhimento dos encargos decorrentes de eventuais execuções fiscais e as provas da extinção de ações porventura movidas contra o Município de Fernandes Pinheiro, cujos objetos estejam relacionados ao crédito tributário que se pretenda extinguir, sob pena de invalidação da dação em pagamento em procedimento.

Início: 05/02/2015 **Validade/Término:** 04/02/2015**Objeto:** Aquisição de tubos de concreto, diversos diâmetros**Razão Social:** Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda ME**CNPJ:** 79.572.442/0001-62**Endereço:** Av. Senador Flávio Carvalho Guimarães, s/n, km 169, Oeste, Boa Vista, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.070-460**Telefone:** (42) 3227-1878**E-mail:** romapremoldados@hotmail.com**Representante Legal:** Jair Roberto Romanini**Cargo:** sócio-administrativo**R.G.** 856.271/PR**CPF:** 317.230.719-00**CLAUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL**

Conforme estipulado no item 19.3 do edital original, fica acrescido o quantitativo licitado em 25% sobre a quantidade original do Lote 01 – Item 2 conforme quadro abaixo.

Quantitativo registrado inicialmente:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor TOTAL R\$
2	Tubo de Concreto 0,40 X 1,00 - PS1	Pç	300	27,60	8.280,00

Quantitativo corrigido:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor TOTAL R\$
2	Tubo de Concreto 0,40 X 1,00 - PS1	Pç	375	27,60	10.350,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2015**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira Oficial

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA ME

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:57D20151**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****AVISO DE PREGÃO Nº 109/2015****VISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 109/2015****Objeto:** Contratação de empresa promotora de eventos para organização de rodeio.**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 13/11/2015, às 09:30 horas.**Informações:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 DE OUTUBRO DE 2015.**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:8CF6F880**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO** 000041**AVISO DE PREGÃO Nº 110/2015****AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 110/2015****Objeto:** Aquisição de cortinas para janelas e portas do CMEI Tia Aurora e para a Escola Municipal Floresval Ferreira.**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Lote**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 13/11/2015, às 13:30 horas.**Informações:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2015.**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:6ADDB2AF**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015**

Síntese do Objeto: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia para instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre e Iluminação na Sede do Município e na Localidade de Angai, interior.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global Por Lote**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 16/11/2015 às 09:30 horas.**Informações e retirada do Edital:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2015**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Presidente da Comissão

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:9BA471F7**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015**

Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 16/11/2015 às 13:30 horas.**Informações e retirada do Edital:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BC7E49CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015

Objeto: Aquisição de Móveis diversos, Eletroeletrônicos e informática para todos os Departamentos e Secretarias.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/11/2015, às 09:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 de Outubro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D4734877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 011/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 011/2.015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – GOIOERÊ – PARANÁ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, de outro lado a Aldeias Infantil SOS Brasil – Goioerê – Paraná, representado pelo Senhor José Rodrigues Gonçalves, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 011/2.015, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Terceira – Do Valor e da Clausula Décima Terceira – Da Vigência.

Cláusula Segunda – O Valor global do Termo de Convênio nº. 011/2.015 celebrado entre o município de Goioerê e a Aldeias Infantil SOS Brasil – Goioerê – Paraná fica ajustado para R\$60.000,00 e a Vigência fica prorrogada para o dia 31 de dezembro de 2015.

Cláusula terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do convênio nº. 011/2.015 ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioerê, 26 de outubro de 2015.

000042

JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES
Aldeias Infantis SOS Brasil – Goioerê – Paraná
Tomador

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:82EB67C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa CONSTRUTORA BELESKI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.967.054/0001-93, neste ato representada pela Srª SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 145/2014, referente à Tomada de Preços nº 019/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de Outubro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 26 de Outubro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI
Construtora Beleski LTDA – EPP

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:6D67CEB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa CONSTRUTORA BELESKI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.967.054/0001-93, neste ato representada pela Srª SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 145/2014, referente à Tomada de Preços nº 019/2014, para constar a seguinte alteração:

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 136/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO

DECRETO nº 136/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
II – PEDRO RICARDO SANTOS
III – LISIONETE HYKAVY
IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:984E43D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.
Edição 0847
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 264/2015

000044

Termo de Referência

Página:1

Solicitação _____
Número Tipo Emitido em Quantidade de itens
264 **Contratação de Serviço** 29/10/2015 1

Solicitante _____ Processo Gerado _____
Código Nome Número
1072-3 DARI GILBERTO KULLER 118/2015

Local _____
Código Nome
15 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Órgão _____ Pagamento _____
Nome Forma
09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS CONFORME AS CONDIÇÕES

Entrega _____
Local Prazo
Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COMPREENDO A EXTENSÃO DE 910M DE REDE DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE 22 LUMINÁRIAS LM08, CONFORME PROJETO E PLANILHA DE SERVIÇOS APROVADOS PELA COPEL NA AV. IVO LEÃO E PR438 (PARQUE DO LAGO) EM FERNANDES PINHEIRO - PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
012084	SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA	UN	1,00	72.304,06	72.304,06
	COMPREENDO A EXTENSÃO DE 910M DE REDE DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE 22 LUMINÁRIAS LM08, CONFORME PROJETO E PLANILHA DE SERVIÇOS APROVADOS PELA COPEL NA AV. IVO LEÃO E PR438 (PARQUE DO LAGO)				
	09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
	15.451.0901-2051 MANUT. E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03240	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		72.304,06
TOTAL					72.304,06
TOTAL GERAL					72.304,06

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.15.451.0901.2051 72.304,06
Cod 03240 Fonte 00000 G.Fonte E 72.304,06


DARI GILBERTO KULLER
Solicitante

PLANILHA RETIFICADA

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	Luminária tipo LM - 8	pç	22	R\$ 275,16	R\$ 6.053,52
2	Reator Lamp. Sódio RES 400w 220v	pç	22	R\$ 117,61	R\$ 2.587,42
3	Rabicho para RSI 70mm2;0,5m com rabichos coloridos	pç	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
4	Isolador Roldana	pç	38	R\$ 4,58	R\$ 174,04
5	Alça Pré formada CA CAA 2/0AWG	pç	13	R\$ 9,48	R\$ 123,24
6	Armação sec com 1 estribo	pç	38	R\$ 13,23	R\$ 502,74
7	Elo Fusivel 50 mm 3A tipo H	pç	3	R\$ 6,34	R\$ 19,02
8	Arame AZ 12BWG p/AT cerca (2,7 a 2,8mm)	kg	0,62	R\$ 8,23	R\$ 5,10
9	Rele fotoeletrico RF 10A	pç	22	R\$ 49,03	R\$ 1.078,66
10	Braço I.P. tipo BR 3	pç	22	R\$ 239,70	R\$ 5.273,40
11	Lampada tubukar VSA 400W	pç	22	R\$ 39,39	R\$ 866,58
12	Reator Externo 400w 220v	pç	22	R\$ 110,48	R\$ 2.430,56
13	Fio aço cobre 16mm2	kg	1,3	R\$ 54,37	R\$ 70,68
14	Conector cunha 20CA-CAA/20CA e 40CA-CAA/20CA	pç	5	R\$ 11,82	R\$ 59,10
15	Poste duplo T D/150/10,50m	pç	1	R\$ 803,17	R\$ 803,17
16	Cabo de Cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm	m	121	R\$ 4,00	R\$ 484,00
17	Cabo de Alumínio quadruplex 70mm2	m	910,01	R\$ 28,52	R\$ 25.953,49
18	Suporte Transf DT 195x100mm	pç	2	R\$ 101,05	R\$ 202,10
19	Parafuso CQ 200mm2	pç	45	R\$ 5,70	R\$ 256,50
20	Parafuso CQ 250mm2	pç	1	R\$ 6,35	R\$ 6,35
21	Parafuso CQ 300mm2	pç	27	R\$ 8,41	R\$ 227,07
22	Parafuso Cabeça abaulada 45mm2	pç	4	R\$ 2,54	R\$ 10,16
23	Arruela quadrada	pç	62	R\$ 0,57	R\$ 35,34
24	Conector terminal 2/0AWG CA/CAA 70mm2 2 furos	pç	7	R\$ 14,07	R\$ 98,49
25	Conector Perfurante 35-70x35-70	pç	87	R\$ 14,63	R\$ 1.272,81
26	Estribo conector deriv cunha AL 336CA	pç	3	R\$ 18,86	R\$ 56,58
27	Conector deri. LV cobre 25 a 95 mm2	pç	3	R\$ 45,49	R\$ 136,47
28	Conector aterr cunha fio 16/fio 16	pç	1	R\$ 9,12	R\$ 9,12
29	Cinta Plastica auto travante	pç	17	R\$ 3,00	R\$ 51,00
30	Eletroduto de pvc 16mm c/3M	pç	1	R\$ 4,95	R\$ 4,95
31	Braço com grampo suspensão 52mm	pç	17	R\$ 42,20	R\$ 717,40
32	Transf. Trif. 13,2kv 45kVA	pç	1	R\$ 8.544,00	R\$ 8.544,00
33	Mão de Obra	pç	1	R\$ 13.891,00	R\$ 13.891,00
					R\$ 72.304,06

FERNANDES PINHEIRO 06 DE NOVEMBRO DE 2015


 LUCAS SILVA ROCHA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PR 135.784/D



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

1º EDITAL RETIFICADOR

**ALTERAÇÕES: DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO, PLANILHA DE SERVIÇOS -
TERMO DE REFERENCIA**

EMIÇÃO: 29/10/2015

ABERTURA: 27/11/2015 às 13:30 HORAS

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 136/2015, e de conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual 15.608/07 e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados que fará realizar licitação para Contratação de empresa de engenharia para Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recursos próprios, na modalidade de Tomada de Preços nº 021/2015 no dia 27/11/2015, às 13:30 horas marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo **MENOR PREÇO**.

1.2 A abertura dos envelopes, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às 13:30 horas do dia 27/11/2015.

1.3 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

2.2 – O Valor Máximo Global para execução da obra é de R\$ 72.304,06(setenta e dois mil e trezentos e quatro reais e seis centavos), conforme Planilha de Serviços no Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000047

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

3.3 Somente poderão participar da presente licitação as empresas que estejam cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado junto a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, ou que requeiram, apresentem a documentação necessária e obtenham sua aprovação até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas;

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000048

e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015
b) ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015
ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Declaração de Idoneidade, conforme Modelo no Anexo III;

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00, conforme Modelo no Anexo IV

h) Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, comprovando estar apto ao objeto licitado.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000049

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de Regularidade junto à Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais.
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, dentro do prazo de validade.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

6.1.3 Quanto a Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;

6.1.4 Quanto a Qualificação Técnica

- a) Declaração de responsabilidade técnica, indicando profissional de nível superior, graduado em engenharia, legalmente habilitado junto ao CREA a ser designado como responsável técnico da obra;
- b) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre os profissionais indicados e a empresa proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- c) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- d) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- e) Atestado de Visita Técnica.
- f) Comprovante de registro e/ou cadastro da empresa junto à Companhia Paranaense de Energia Elétrica – Copel, credenciando a empresa a executar obra de extensão de rede elétrica, similar ao objeto desta licitação;

6.1.5 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Habilitação (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VI

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.



7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preços - Envelope nº 02 - deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitalizada, de forma clara, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, rubricadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

7.1.1 Identificação do proponente, com Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Telefone, Prazo de Validade da Proposta, Modalidade e Número da Licitação, com assinatura por quem de direito;

7.1.2 **Carta proposta de preço**, contendo o PRAZO DE EXECUÇÃO, o preço global, discriminando o Valor do Material e Valor de Mão-de-Obra, neles incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, material, transporte, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro de qualquer solidariedade;

7.1.3 **Planilha de Serviços**, contendo: itens, descrição, as unidades, as quantidades, os custos unitários e totais, totais por item e o respectivo preço total, de forma a que estejam computadas no preço global total as despesas necessárias à completa execução dos serviços solicitados, incluindo BDI.

7.1.5 Prazo mínimo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, contados a partir da data limite fixada a sua entrega - art. 64, parágrafo 3º da Lei 8.666 de 21/06/93.

7.1.6 **Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Proposta de Preços (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VII.**

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

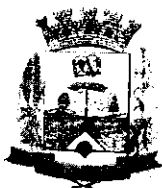
8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.2.3 Ocorrendo a inabilitação de uma ou mais empresas e não havendo manifestação escrita ou registrada em ata, será aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para manifestação das intenções de recursos e na possibilidade de apresentação de recursos, abre-se automaticamente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contra-razões de recurso por parte dos interessados. Encerrado o prazo de recurso e contra-razões, os documentos



apresentados serão avaliados e emitido parecer de julgamento, podendo os mesmos subirem a autoridade superior para manifestação formal das decisões obtidas.

8.2.3.1 Abrindo o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, porém, se encerrado o prazo nenhuma empresa apresentar documento formal de recurso, considera-se encerrado a fase recursal, mantendo-se as decisões até então proferidas, sendo convocados os participantes para as fases seguintes da licitação, em ato formal.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço por lote, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexeqüível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1 Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Ocorrendo a desclassificação de uma ou mais empresas e não havendo manifestação escrita ou registrada em ata, será aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para manifestação das intenções de recursos e na possibilidade de apresentação de recursos, abre-se automaticamente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contra-razões de recurso por parte dos interessados. Encerrado o prazo de recurso e contra-razões, os documentos apresentados serão avaliados e emitido parecer de julgamento, podendo os mesmos subir a autoridade superior para manifestação formal das decisões obtidas.

8.6.1 Abrindo o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, porém, se encerrado o prazo nenhuma empresa apresentar documento formal de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000052

recurso, considera-se encerrado a fase recursal, mantendo-se as decisões até então proferidas, sendo convocados os participantes para as fases seguintes da licitação, em ato formal.

8.7 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o menor preço por lote, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.8 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.9 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO, CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

9.1 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferirá sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

9.2 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

9.3 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato e receber a Ordem de Serviços.

9.4 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9.5 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a "Prefeitura" conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 9.4 acima.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000053

valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

10.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

12.2 Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

12.2.1 Fornecimento, à Tesouraria Municipal, durante todo o período de vigência do Contrato, das Certidões Negativas da Receita Federal e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

12.2.2 Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

12.3 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

12.3.1 imperfeição dos serviços executados;

12.3.2 obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

12.3.3 débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

12.3.4 não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

12.3.5 Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

12.4 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

12.5 Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunisticas,

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000054

previdenciárias, fiscais, etc.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO****15.451.0901.2-051 MANTER E ADQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS****4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES****14. DA GARANTIA CONTRATUAL**

14.1 Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II – Seguro garantia;

III – Fiança bancária.

15. DOS PRAZOS

15.1 O prazo para execução da obra será de 30(trinta) dias a partir da data da Ordem de Serviços;

15.3 O prazo de vigência Contratual é de 90(noventa) dias a contar da Data de Assinatura do Contrato;

15.4 Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16. DA VISITA TÉCNICA

16.1 A visita técnica deverá ser agendada junto Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no telefone (42) 3459-1109, ramal 215, com Engenheiro Lucas, devendo no resultado da mesma ser emitido o Atestado de Visita que irá compor o quadro de documentos de habilitação.

16.2 As visitas técnicas serão efetuadas até as 15:30 horas do dia útil anterior a da abertura da Licitação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000055

a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 15 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

17.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

18.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

19. DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em 06 de novembro de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Presidente Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000056

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000057

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****Lote Único**

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	Luminária tipo LM - 8	pç	22	R\$ 275,16	R\$ 6.053,52
2	Reator Lamp. Sódio RES 400w 220v	pç	22	R\$ 117,61	R\$ 2.587,42
3	Rabicho para RSI 70mm2;0,5m com rabichos coloridos	pç	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
4	Isolador Roldana	pç	38	R\$ 4,58	R\$ 174,04
5	Alça Pré formada CA CAA 2/0AWG	pç	13	R\$ 9,48	R\$ 123,24
6	Armação sec com 1 estribo	pç	38	R\$ 13,23	R\$ 502,74
7	Elo Fusivel 50 mm 3A tipo H	pç	3	R\$ 6,34	R\$ 19,02
8	Arame AZ 12BWG p/AT cerca (2,7 a 2,8mm)	kg	0,62	R\$ 8,23	R\$ 5,10
9	Rele fotoeletrico RF 10A	pç	22	R\$ 49,03	R\$ 1.078,66
10	Braço I.P. tipo BR 3	pç	22	R\$ 239,70	R\$ 5.273,40
11	Lampada tubukar VSA 400W	pç	22	R\$ 39,39	R\$ 866,58
12	Reator Externo 400w 220v	pç	22	R\$ 110,48	R\$ 2.430,56
13	Fio aço cobre 16mm2	kg	1,3	R\$ 54,37	R\$ 70,68
14	Conector cunha 20CA-CAA/20CA e 40CA-CAA/2CA	pç	5	R\$ 11,82	R\$ 59,10
15	Poste duplo T D/150/10,50m	pç	1	R\$ 803,17	R\$ 803,17
16	Cabo de Cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm	m	121	R\$ 4,00	R\$ 484,00
17	Cabo de Alumínio quadruplex 70mm2	m	910,01	R\$ 28,52	R\$ 25.953,49
18	Suporte Transf DT 195x100mm	pç	2	R\$ 101,05	R\$ 202,10
19	Parafuso CQ 200mm2	pç	45	R\$ 5,70	R\$ 256,50
20	Parafuso CQ 250mm2	pç	1	R\$ 6,35	R\$ 6,35
21	Parafuso CQ 300mm2	pç	27	R\$ 8,41	R\$ 227,07
22	Parafuso Cabeça abaulada 45mm2	pç	4	R\$ 2,54	R\$ 10,16
23	Arruela quadrada	pç	62	R\$ 0,57	R\$ 35,34
24	Conector terminal 2/0AWG CA/CAA 70mm2 2 furos	pç	7	R\$ 14,07	R\$ 98,49
25	Conector Perfurante 35-70x35-70	pç	87	R\$ 14,63	R\$ 1.272,81
26	Estribo conector deriv cunha AL 336CA	pç	3	R\$ 18,86	R\$ 56,58
27	Conector deri. LV cobre 25 a 95 mm2	pç	3	R\$ 45,49	R\$ 136,47
28	Conector aterro cunha fio 16/fio 16	pç	1	R\$ 9,12	R\$ 9,12
29	Cinta Plástica auto travante	pç	17	R\$ 3,00	R\$ 51,00
30	Eletroduto de pvc 16mm c/3M	pç	1	R\$ 4,95	R\$ 4,95
31	Braço com grampo suspensão 52mm	pç	17	R\$ 42,20	R\$ 717,40
32	Transf. Trif. 13,2kv 45kVA	pç	1	R\$ 8.544,00	R\$ 8.544,00
33	Mão de Obra	pç	1	R\$ 13.891,00	R\$ 13.891,00

Valor máximo Global para a execução dos serviços – R\$ 72.304,06



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000058

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 021/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000059

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 021/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

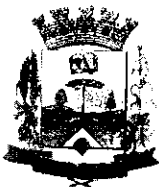
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000060

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 021/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000061

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 021/2015- PMFP

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são) :

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000062

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 021/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000063

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
PROPOSTA DE PREÇOS

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 021/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000064

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015**ANEXO VIII****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 021/2015 - PMFP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data: ____/____/____

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____

OBJETO: Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	Luminária tipo LM - 8	pç	22		
2	Reator Lamp. Sódio RES 400w 220v	pç	22		
3	Rabicho para RSI 70mm2;0,5m com rabichos coloridos	pç	25		
4	Isolador Roldana	pç	38		
5	Alça Pré formada CA CAA 2/0AWG	pç	13		
6	Armação sec com 1 estribo	pç	38		
7	Elo Fusivel 50 mm 3A tipo H	pç	3		
8	Arame AZ 12BWG p/AT cerca (2,7 a 2,8mm)	kg	0,62		
9	Rele fotoeletrico RF 10A	pç	22		
10	Braço I.P. tipo BR 3	pç	22		
11	Lampada tubukar VSA 400W	pç	22		
12	Reator Externo 400w 220v	pç	22		
13	Fio aço cobre 16mm2	kg	1,3		
14	Conector cunha 20CA-CAA/20CA e 40CA-CAA/2CA	pç	5		

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000065

15	Poste duplo T D/150/10,50m	pç	1		
16	Cabo de Cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm	m	121		
17	Cabo de Alumínio quadruplex 70mm2	m	910,01		
18	Suporte Transf DT 195x100mm	pç	2		
19	Parafuso CQ 200mm2	pç	45		
20	Parafuso CQ 250mm2	pç	1		
21	Parafuso CQ 300mm2	pç	27		
22	Parafuso Cabeça abaulada 45mm2	pç	4		
23	Arruela quadrada	pç	62		
24	Conector terminal 2/0AWG CA/CAA 70mm2 2 furos	pç	7		
25	Conector Perfurante 35-70x35-70	pç	87		
26	Estribo conector deriv cunha AL 336CA	pç	3		
27	Conector deri. LV cobre 25 a 95 mm2	pç	3		
28	Conector aterr cunha fio 16/fio 16	pç	1		
29	Cinta Plástica auto travante	pç	17		
30	Eletroduto de pvc 16mm c/3M	pç	1		
31	Braço com grampo suspensão 52mm	pç	17		
32	Transf. Trif. 13,2kv 45kVA	pç	1		
33	Mão de Obra	pç	1		

VALOR PROPOSTO GLOBAL: _____ (_____)

Declaro que concordo com todas as condições estabelecidas nos termos do Edital de Licitação.

Data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000066

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º ____/____

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 021/2015-PMFP**, tipo “ menor preço por lote”, devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Tomada de Preços nº 021/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000067

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

§ 2º - Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

I - Fornecimento, à Tesouraria Municipal, durante todo o período de vigência do Contrato, das Certidões Negativas da Receita Federal e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

II - Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

§ 3º - A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

III - débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

V - Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

§ 4º - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

§ 5º - Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunistas, previdenciárias, fiscais, etc.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-051 MANTER E ADQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES



CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo para execução da obra é de ____ (____) meses a contar da Data da Ordem de Serviços;

§ 2º - O prazo de vigência Contratual será de 90 (noventa) dias a contar da Data de Assinatura do Contrato;

§ 4º - Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

§ 1º - Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II – Seguro garantia;

III – Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

Executado os objetos contratuais, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000069

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individuais;

f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;

g) apresentar a matrícula específica da Obra (CEI) junto ao INSS, se houver bem como sua quitação, junto ao primeiro boletim de medição;

h) apresentar a CND do INSS da obra se houver junto ao encerramento do contrato, sendo que para fins de pagamento será retido o valor de 5% (cinco por cento) do valor contratual na última parcela de pagamento, sendo liberado mediante apresentação da CND.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000070

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2015.

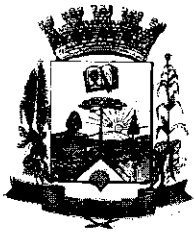
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000071

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

1º EDITAL RETIFICADOR

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

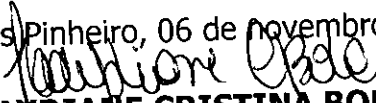
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a adequação da Planilha de Serviços para o mesmo processo**, será efetuado as seguintes alterações:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:
Recebimento e abertura das Propostas: Dia 27/11/2015, às 13:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 06 de novembro de 2015


HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

ENCARGOS PARQUES AMBIENTAIS		
Material de Consumo	000	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros - PF	000	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	10.000,00

O AMBIENTE	FONTE	VALOR
DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
TOS POLÍTICA MUL. RESÍDUOS SÓLIDOS		
hrais e instalações	000	10.000,00

L CANCELAMENTO	1.005.900,00
----------------	--------------

restante do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso no Fruto da Receita no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64, conforme

DESCRIÇÃO	VALOR
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E PORTALCIMENTO DE VINCULOS	11.000,00
PFMC - MISE CREAS	8.000,00
PFMC - PARFI CREAS	5.000,00

OTAL EXCESSO	24.000,00
--------------	-----------

TOTAL GERAL	1.029.900,00
-------------	--------------

é em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

do Prefeito Municipal de Imbituva (PR), 14 de outubro de 2015.

BERTOLDO ROVER
Prefeito Municipal

feito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso de suas formidade com o disposto § 2º do art. 35 da Lei nº 948/99 de Ser res Públicos Municipais),

eis, a partir de 01/10/2015, os servidores públicos municipais em vista aprovação na Avaliação de Desempenho no Estágio lade com o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação da pela Portaria de n.º 2268/2015 de 09/02/2015, como segue: EDITAL 001/2012

NOME	ADMISSÃO
MARIA GORETI MENON	18/09/2012
VERIDIANA MACHADO DE SOUZA	03/09/2012

NOME	ADMISSÃO
JOICE SŁOTUK	03/09/2012

NOME	ADMISSÃO
HEVELYNE BIANCA CARNEIRO GOMES	05/09/2012

NOME	ADMISSÃO
ANTONIO ALAMIR GALVÃO DA SILVA	03/09/2012

NOME	ADMISSÃO
ALESSA BABINSKI NUNES	03/09/2012

NOME	ADMISSÃO
JANE APARECIDA ANZOLIN BRODOVSKI	03/09/2012
NI APARECIDA CAMARGO	12/09/2012

to em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus gadas às disposições em contrário. cipal, em 14 de outubro de 2015.

Prefeito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso de e acordo com o art. 1º da Lei n.º 808/96,

VENCIMENTOS ao servidor público municipal SAUL JOAO a Funcional n.º 13104-1, portador da C.I. RG N.º 7.247.005/ alvo de Odontólogo I - Nível 19 C, no período de 26/10/2015 o. cipal de Imbituva-Pr, em 28 de outubro de 2015.

r, Prefeito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso e de acordo com o art. 93 da Lei n.º 948/99 (Estatuto dos ipais),

Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal, BRUNA a Funcional 23804-1, portadora da C.I. RG N.º 10.095.764-7/ 15 a 28/11/2015 - 60 (sessenta) dias, conforme Laudo Médico

ipal de Imbituva-Pr, em 28 de outubro de 2015.

4. Debate e Palavra aos cidadãos;
5. Encerramento.

Imbituva em, 05 de Novembro de 2015.

Vereador DIRCEU JOSÉ DE CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal de IMBITUVA

Vereador RUBERLEY BOBATO
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Rua XV de Novembro, 60 CEP 84430-000 CNPJ 77.776.686.0001-70
E-mail: camara@camaraembituva.pr.gov.br Fone/Fax: (42) 3436-1782

Súmula

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
DINIZ & SZMANSKI LTDA. CNPJ: 13438256/0001-27 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Depósito e Comércio de Agrotóxicos instalada na Rua Conselheiro Zacarias N° 460, IRATI/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
DINIZ & SZMANSKI LTDA. CNPJ: 13438256/0001-27 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Depósito e Comércio de Agrotóxicos instalada na Rua Conselheiro Zacarias N° 460, IRATI/PR

SINDICATO RURAL DE TEIXEIRA SOARES

CNPJ. 79.319.984/0001-28
Carta Sindical - Outorgada em 15.01.1968
Rua XV de Novembro, 245, Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CEP. 84.530-000 Tele-Fax: 042 3460-1312 e-mail: sindteixeirasoaes@hotmail.com

ASSEMBLÉIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato Rural de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, através da pessoa da Senhora Presidente, ao final assinado, de acordo com disposições estatutárias, CONVOCA os Associados para a Assembleia Geral abaixo destacada, a ser realizada na Sede da Entidade:
- Assembleia Geral Ordinária: dia 24 de novembro de 2015, às 19h, em Primeira Convocação e às 19h 15min, em Segunda Convocação.
PAUTA. - 1) Leitura, Discussão e Votação da Ata anterior; 2) Proposta Orçamentária / 2016 (com Parecer do Conselho Fiscal).
Teixeira Soares, Estado do Paraná, 30.10.2015.
LISIANE ROCHA CZECH
PRESIDENTE

SINDICATO RURAL DE IRATI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados os associados do SINDICATO RURAL DE IRATI, a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em sua Sede Social, cito a Rua 19 de Dezembro, 154 nesta Cidade, em 1ª convocação às 8:00 horas do dia 27 de novembro de 2015, com o fim de apreciar e votar as ordens do dia:

- Leitura e aprovação da ata da Assembleia anterior
- Apresentação e apreciação da Proposta Orçamentária de 2016
- Assuntos Gerais.

NOTA: Não havendo número de associados na hora acima prevista, a Assembleia será realizada uma hora após com qualquer número de associados presentes na forma dos Estatutos, em 2ª convocação.

Irati/Pr, 05 de novembro de 2015.
MESAQUE KECOT VERES
Presidente

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
- PARANÁ

1º EDITAL RETIFICADOR

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro - PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, que devido a adequação da Planilha de Serviços para o mesmo processo, será efetuado as seguintes alterações:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:

Recebimento e abertura das Propostas: Dia 27/11/2015, às 13:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 06 de novembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

Objeto: Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos e Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/11/2015, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 09 de novembro de 2015

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

000072

SEMPRE PRESENTE

seu vencimento para 31/01/2016, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 21/03/2016.

Data e assinaturas.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:211A3196

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Execução de Obras nº 202/2014

Tomada de Preços nº 018/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Castelar Construções e Empreendimentos Ltda, CGC/MF nº 79.210.357/0001-54

Aditivo de Prazo e Vigência: Conforme Cláusula Sexta, § 4, do Contrato Original, e Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 31/01/2016 prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 21/03/2016.

Data e assinaturas.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:299FE3CA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **AVISO DE EDITAL RETIFICADOR**

1º EDITAL RETIFICADOR

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a adequação da Planilha de Serviços para o mesmo processo, será efetuado as seguintes alterações:**

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:

Recebimento e abertura das Propostas: Dia 27/11/2015, às 13:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 06 de novembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7E6E36BD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018-2015**

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão

Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório nº 0009073 em por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço Global, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Tomada de Preços nº 018/2015:

Construtora Tangara Ltda – Valor Global: R\$ 1.059.499,99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de Novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7B7AD16C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 018/2015**

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015**

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 018/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço Global:

Construtora Tangara Ltda – Valor Global: R\$ 1.059.499,99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de Novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:468EDE93

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato de obras e serviços de engenharia nº 197/2014

Tomada de Preços nº 014/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Flama Construções e Serviços Ltda, CGC/MF nº 03.121.972/0001-22

Objeto: Conforme Cláusula Sexta, § 4, do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 15/01/2016.

Data e assinaturas

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:693E2D3D



Outras publicações

TP 021-2015

TP 021-2015 - EXTENSÃO DE REDE

Documentos relacionados

TP 021-2015 - EXTENSÃO DE REDE - 1º RETIFICADOR
 PLANILHA TP 021-2015 - EXTENSÃO DE REDE - 1º RETIFICADOR
 AVISO DE TP Nº 021-2015 - EXTENSÃO DE REDE - 1º RETIFICADOR

1º TAF
 DE NOTAS
 DE RAI
 DE NOTAS

Lote 13.226 de 18/07/2001
 SELO
 FUNARPEN
 TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 EGI41853

TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
 Confira com o original. Dou fe.

IRATI
 03 JUL. 2012
 PARANA

Tieren

☒ ODETE VAN TIENEN - Escrevente

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP

CNPJ: 75.654.632/0001-78

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ELAINE THOMS, brasileira, solteira, data de nascimento 15/07/1977, engenheira eletricitista, residente e domiciliada em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem nº 539, centro, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 6.759.225-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 016.995.079-45; **ELIETE MANSUR THOMS**, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada em Irati/PR, à rua Alfredo Bufrem, 539, centro, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 1.001.848-0 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o nº 373.463.939-53; **ELISE THOMS**, brasileira, casada por separação de bens, veterinária, residente e domiciliada em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem, nº 539, centro, CEP 84.500-000, portadora de cédula de identidade RG nº 8.348.542-6 SSP/PR e inscrita no CPF do MF sob o nº 040.459.239-26 e **OTTO WILLIAM THOMS NETO**, brasileiro, casado por separação total de bens, engenheiro de controle e automação, residente e domiciliado em Irati/PR, à rua Alfredo Bufrem, 539, centro, CEP 84.500-000, portador da cédula de identidade RG nº 9.162.647-0 SSP/PR, e inscrito no CPF do MF sob o nº 052.656.019-37, únicos sócios da empresa **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP**, com sede e foro em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem, nº 558, Centro, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.654.632/0001-78, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201631796, em 24 de janeiro de 1975 e posteriores alterações, resolvem de comum acordo alterar seu contrato, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser:

- 43.21-5-00 - execuções e projetos de instalações elétricas industriais, residenciais, comerciais e serviços;
- 43.99-1-04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 47.44-0-99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 49.30-2-02 - transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.19-5-99 - locação de meios de transporte sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço das sócias: Elaine Thoms passa a ser: Rua Palmeira, 100, São Francisco I, e de Elise Thoms passa a ser: Rua Alfredo Bufrem, 582, fundos, centro.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por esse instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

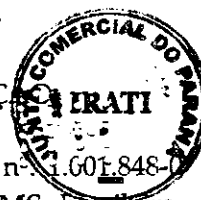
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELAINE THOMS, brasileira, solteira, data de nascimento 15/07/1977, engenheira eletricitista, residente e domiciliada em Irati-PR, à Rua Palmeira, 100, São Francisco I, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 6.759.225-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 016.995.079-45; **ELIETE MANSUR THOMS**, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada em Irati-R, à Rua Alfredo Bufrem,

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP

CNPJ: 75.654.632/0001-78

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



539, centro, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 1.601.848-0 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o nº 373.463.939-53; ELISE THOMS, brasileira, casada por separação de bens, veterinária, residente e domiciliada em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem, 582, fundos, centro, CEP 84.500-000, portadora de cédula de identidade RG nº 8.348.542-6 SSP/PR e inscrita no CPF do MF sob nº. 040.459.239-26 e OTTO WILLIAM THOMS NETO, brasileiro, casado por separação total de bens, engenheiro de controle e automação, residente e domiciliado em Irati-PR, à rua Alfredo Bufrem, 539, centro, CEP 84.500-000, portador da cédula de identidade RG nº 9.162.647-0 SSP/PR, e inscrito no CPF do MF sob o nº. 052.656.019-37 únicos sócios da empresa **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP**, com sede e foro em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem, nº. 558, Centro, CEP 84500-000, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 75.654.632/0001-78, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201631796, em 24 de janeiro de 1975 e posteriores alterações, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP**, tendo sua sede e foro em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem nº 558, Centro, Irati-PR, CEP 84500-000.

CLÁUSULA 2ª O Capital Social é de R\$ 1.050.100,00 (Um milhão, cinqüenta mil e cem reais), dividido em 1.050.100 (Um milhão, cinqüenta mil e cem) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas pelos sócios:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
Elaine Thoms	262.525	R\$ 262.525,00
Eliete Mansur Thoms	262.525	R\$ 262.525,00
Elise Thoms	262.525	R\$ 262.525,00
Otto William Thoms Neto	262.525	R\$ 262.525,00
TOTAL	1.050.100	R\$1.050.100,00

CLÁUSULA 3ª O objeto social é:

43.21-5-00 - execuções e projetos de instalações elétricas industriais, residenciais, comerciais e serviços;

43.99-1-04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

47.44-0-99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;

49.30-2-02 - transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

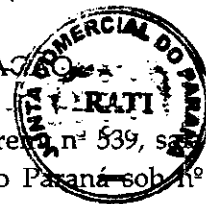
77.19-5-99 - locação de meios de transporte sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

CLÁUSULA 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 1975, e seu prazo de duração é indeterminado.

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP.

CNPJ: 75.654.632/0001-78

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA 5ª A sociedade possui uma filial, situada à Rua Alfredo Buffle, nº 539, sala 01, Centro, CEP 84.500-000, em Irati-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4190113816-2.

CLÁUSULA 6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, bem como o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª A administração da sociedade caberá ao sócio **OTTO WILLIAM THOMS NETO**, juntamente com as sócias **ELIETE MANSUR THOMS**, **ELAINE THOMS** e **ELISE THOMS**, já qualificados, com poderes e atribuições para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente proibida a prestação de avais, endossos ou cauções de favor, a terceiros, por qualquer um (a) dos (as) administradores (as) da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de haver necessidade, no interesse da sociedade, em onerar, alienar ou hipotecar bens imóveis ou móveis, deverá constar a assinatura de todos os sócios no instrumento oportuno.

CLÁUSULA 9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, observadas as disposições legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para efeito de distribuição dos resultados, e a critério único dos sócios, a empresa levantará inventário, balancete e balanços mensais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para o imposto de renda, o resultado, inclusive prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que lhe for dada pelos sócios, sendo que as parcelas que forem deferidas aos sócios serão distribuídas de comum acordo entre eles na proporção de sua participação no capital social ou na proporção dos serviços prestados por cada sócio dentro da sociedade.

CLÁUSULA 10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA 12ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore".

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP
 CNPJ: 75.654.632/0001-78
 DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA 13ª Em caso de falecimento de sócio pessoa natural, ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades sem os herdeiros, sucessores e/ou o interdito, sendo que os sócios remanescentes terão opção de compra da proporcionalidade societária mantida até então pelo sócio, no prazo de trinta dias após a apuração dos haveres. Os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço patrimonial levantado especialmente para esse fim, no prazo de trinta dias, calculando-se o valor das quotas que o falecido ou o interdito possuía na sociedade, com base no resultado do patrimônio líquido contábil. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota. A quota liquidada será paga aos herdeiros ou sucessores, ou ao curador do interdito, em dinheiro ou bens em condições que não afetem a estabilidade econômica da empresa.

CLÁUSULA 14ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de não estarem impedidas de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª O capital social poderá ser aumentado com a criação de novas quotas sociais, com a entrada de novos valores trazidos pelos sócios à sociedade em numerário, em bens, pela incorporação de reservas e nos demais casos determinados ou permitidos em lei, se assim deliberarem os sócios detentores da maioria. Poderá igualmente ser reduzido por qualquer motivo, como pela amortização de quotas com lucros disponíveis, pela distribuição de parte do acervo social entre os sócios ou pela retirada, exclusão ou falecimento de sócio, por decisão formada pela mesma maioria prevista para o aumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ocorrência de separação judicial ou divórcio de qualquer sócio quotista, os direitos de meação outorgados ao seu cônjuge serão calculados na forma da cláusula 13ª, somente na falta de outros bens pertencentes ao casal que suportem possível divisão entre si, a fim de evitar incidência de seus direitos sobre as quotas sociais.

CLÁUSULA 16ª Fica eleito o foro de Irati - PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 (três) vias.

Irati-PR, 18 de Maio de 2015.

Elaine Thoms
 ELAINE THOMS

Eliete Mansur Thoms
 ELIETE MANSUR THOMS

Elise Thoms
 ELISE THOMS

Otto W. Thoms Neto
 OTTO WILLIAM THOMS NETO

[Handwritten signature]

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP,

CNPJ: 75.654.632/0001-78

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



ELAINE THOMS, brasileira, solteira, data de nascimento 15/07/1977, engenheira eletricitista, residente e domiciliada em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem nº 539, centro, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 6.759.225-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 016.995.079-45; **ELIETE MANSUR THOMS**, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada em Irati/PR, à rua Alfredo Bufrem, 539, centro, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 1.001.848-0 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o nº 373.463.939-53; **ELISE THOMS**, brasileira, casada por separação de bens, veterinária, residente e domiciliada em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem, nº 539, centro, CEP 84.500-000, portadora de cédula de identidade RG nº 8.348.542-6 SSP/PR e inscrita no CPF do MF sob o nº 040.459.239-26 e **OTTO WILLIAM THOMS NETO**, brasileiro, casado por separação total de bens, engenheiro de controle e automação, residente e domiciliado em Irati/PR, à rua Alfredo Bufrem, 539, centro, CEP 84.500-000, portador da cédula de identidade RG nº 9.162.647-0 SSP/PR, e inscrito no CPF do MF sob o nº 052.656.019-37, únicos sócios da empresa **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP**, com sede e foro em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem, nº 558, Centro, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ do MF sob nº 75.654.632/0001-78, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201631796, em 24 de janeiro de 1975 e posteriores alterações, resolvem de comum acordo alterar seu contrato, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser:

- 43.21-5-00 - execuções e projetos de instalações elétricas industriais, residenciais, comerciais e serviços;
- 43.99-1-04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 47.44-0-99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 49.30-2-02 - transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.19-5-99 - locação de meios de transporte sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço das sócias: Elaine Thoms passa a ser: Rua Palmeira, 100, São Francisco I, e de Elise Thoms passa a ser: Rua Alfredo Bufrem, 582, fundos, centro.

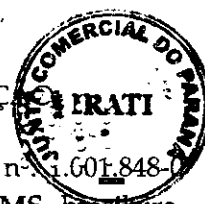
CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por esse instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELAINE THOMS, brasileira, solteira, data de nascimento 15/07/1977, engenheira eletricitista, residente e domiciliada em Irati-PR, à Rua Palmeira, 100, São Francisco I, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 6.759.225-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 016.995.079-45; **ELIETE MANSUR THOMS**, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada em Irati-R, à Rua Alfredo Bufrem,

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP
CNPJ: 75.654.632/0001-78

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



539, centro, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 1.601.848-0 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o nº 373.463.939-53; **ELISE THOMS**, brasileira, casada por separação de bens, veterinária, residente e domiciliada em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem, 582, fundos, centro, CEP 84.500-000, portadora de cédula de identidade RG nº 8.348.542-6 SSP/PR e inscrita no CPF do MF sob nº. 040.459.239-26 e **OTTO WILLIAM THOMS NETO**, brasileiro, casado por separação total de bens, engenheiro de controle e automação, residente e domiciliado em Irati-PR, à rua Alfredo Bufrem, 539, centro, CEP 84.500-000, portador da cédula de identidade RG nº 9.162.647-0 SSP/PR, e inscrito no CPF do MF sob o nº. 052.656.019-37 únicos sócios da empresa **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP**, com sede e foro em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem, nº. 558, Centro, CEP 84500-000, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 75.654.632/0001-78, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201631796, em 24 de janeiro de 1975 e posteriores alterações, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP**, tendo sua sede e foro em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem nº 558, Centro, Irati-PR, CEP 84500-000.

CLÁUSULA 2ª O Capital Social é de R\$ 1.050.100,00 (Um milhão, cinqüenta mil e cem reais), dividido em 1.050.100 (Um milhão, cinqüenta mil e cem) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas pelos sócios:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
Elaine Thoms	262.525	R\$ 262.525,00
Eliete Mansur Thoms	262.525	R\$ 262.525,00
Elise Thoms	262.525	R\$ 262.525,00
Otto William Thoms Neto	262.525	R\$ 262.525,00
TOTAL	1.050.100	R\$1.050.100,00

CLÁUSULA 3ª O objeto social é:

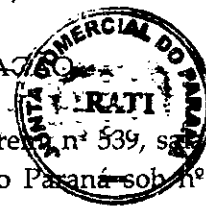
- 43.21-5-00 - execuções e projetos de instalações elétricas industriais, residenciais, comerciais e serviços;
- 43.99-1-04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 47.44-0-99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 49.30-2-02 - transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.19-5-99 - locação de meios de transporte sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

CLÁUSULA 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 1975, e seu prazo de duração é indeterminado.

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP.

CNPJ: 75.654.632/0001-78

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA 5ª A sociedade possui uma filial, situada à Rua Alfredo Bufeiro, nº 539, sala 01, Centro, CEP 84.500-000, em Irati-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4190113816-2.

CLÁUSULA 6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, bem como o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª A administração da sociedade caberá ao sócio **OTTO WILLIAM THOMS NETO**, juntamente com as sócias **ELIETE MANSUR THOMS**, **ELAINE THOMS** e **ELISE THOMS**, já qualificados, com poderes e atribuições para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente proibida a prestação de avais, endossos ou cauções de favor, a terceiros, por qualquer um (a) dos (as) administradores (as) da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de haver necessidade, no interesse da sociedade, em onerar, alienar ou hipotecar bens imóveis ou móveis, deverá constar a assinatura de todos os sócios no instrumento oportuno.

CLÁUSULA 9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, observadas as disposições legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para efeito de distribuição dos resultados, e a critério único dos sócios, a empresa levantará inventário, balancete e balanços mensais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para o imposto de renda, o resultado, inclusive prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que lhe for dada pelos sócios, sendo que as parcelas que forem deferidas aos sócios serão distribuídas de comum acordo entre eles na proporção de sua participação no capital social ou na proporção dos serviços prestados por cada sócio dentro da sociedade.

CLÁUSULA 10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA 12ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore".

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP

CNPJ: 75.654.632/0001-78

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA 13ª Em caso de falecimento de sócio pessoa natural, ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades sem os herdeiros, sucessores e/ou o interdito, sendo que os sócios remanescentes terão opção de compra da proporcionalidade societária mantida até então pelo sócio, no prazo de trinta dias após a apuração dos haveres. Os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço patrimonial levantado especialmente para esse fim, no prazo de trinta dias, calculando-se o valor das quotas que o falecido ou o interdito possuía na sociedade, com base no resultado do patrimônio líquido contábil. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota. A quota liquidada será paga aos herdeiros ou sucessores, ou ao curador do interdito, em dinheiro ou bens em condições que não afetem a estabilidade econômica da empresa.

CLÁUSULA 14ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de não estarem impedidas de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vedar, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª O capital social poderá ser aumentado com a criação de novas quotas sociais, com a entrada de novos valores trazidos pelos sócios à sociedade em numerário, em bens, pela incorporação de reservas e nos demais casos determinados ou permitidos em lei, se assim deliberarem os sócios detentores da maioria. Poderá igualmente ser reduzido por qualquer motivo, como pela amortização de quotas com lucros disponíveis, pela distribuição de parte do acervo social entre os sócios ou pela retirada, exclusão ou falecimento de sócio, por decisão formada pela mesma maioria prevista para o aumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ocorrência de separação judicial ou divórcio de qualquer sócio quotista, os direitos de meação outorgados ao seu cônjuge serão calculados na forma da cláusula 13ª, somente na falta de outros bens pertencentes ao casal que suportem possível divisão entre si, a fim de evitar incidência de seus direitos sobre as quotas sociais.

CLÁUSULA 16ª Fica eleito o foro de Irati - PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 (três) vias.

Irati-PR, 18 de Maio de 2015.

Elaine Thoms
ELAINE THOMS

Eliete Mansur Thoms
ELIETE MANSUR THOMS

Elise Thoms
ELISE THOMS

Otto W. Thoms Neto
OTTO WILLIAM THOMS NETO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 021/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, em 26 de novembro de 2015.



Elaine Thoms

(assinatura do representante legal)

Razão Social: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda.

CNPJ: 75.654.632/0001-78

Endereço: Rua Alfredo Bufren nº558 – Centro – Irati - Pr

Telefone: (42) 3423.2626

Nome do representante legal: Elaine Thoms

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 021/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, em 26 de novembro de 2015.


Elaine Thoms
(assinatura do representante legal)

Razão Social: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda.
CNPJ: 75.654.632/0001-78
Endereço: Rua Alfredo Bufren nº558 – Centro – Irati - Pr
Telefone: (42) 3423.2626
Nome do representante legal: Elaine Thoms



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000086

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CADASTRO DE FORNECEDOR

Nº do Cadastro: 0154

Data de Emissão: 23/11/2015 **Data de Validade:** 22/11/2016

Razão Social: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda

CNPJ: 75.654.632/0001-78

Inscrição Estadual:

Endereço: Rua Alfredo Bufren **Nº:** 558 **Bairro:** Centro

Complemento: **CEP:** 84.500-000

Cidade: Irati **UF:** Paraná

Fone: (42) 3423-2626 **Fax:** ()

email: thoms@thoms.com.br **home-page:**

Sócio-Administrador: Otto William Thoms Neto, Eliete Mansur Thoms, Elaine thoms e Elise Thoms

Enquadramento Lei nº 123/06: Empresa de Pequeno Porte

Capital Social: R\$ 1.050.100,00 **Capital Integralizado:** R\$ 1.050.100,00

Atividade Econômica Principal: Materiais e projetos elétricos

Atividade Econômica Completa: execuções e projetos de instalações elétricas industriais, residenciais, comerciais e serviços, bem como o comércio varejista de materiais de construção em geral, transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos, locação de meios de transporte sem condutor, alugém de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

Emissor do Cadastro: Haydiane Cristina Bora

Assinatura:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA - EPP,
CNPJ: 75.654.632/0001-78,

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:22:35 do dia 30/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2016.

Código de controle da certidão: **5622.645D.B5D6.3301**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 75654632/0001-78/**Razão Social:** PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA/**Endereço:** RUA ALFREDO BUFREN 558 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2015 a 05/12/2015/**Certificação Número:** 2015110604505934558548

Informação obtida em 16/11/2015, às 14:28:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual,
Nº 013727205-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.654.632/0001-78/**

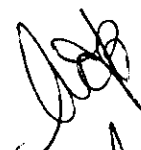
Nome: **PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA/**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

000090

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,

Certidão Negativa de Débitos Nº 4313 / 2015

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA,
CPF/CNPJ: 75.654.632/0001-78 /
Logradouro: RUA ALFREDO BUFREM, Nº: 558
Bairro: CENTRO Cidade: IRATI
Complemento:
Observação:

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO:922333994213737

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

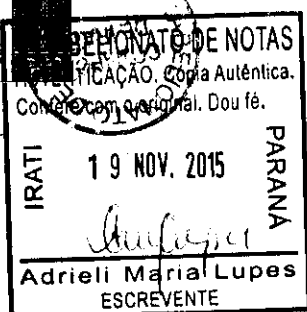
A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI quinta-feira, 12 de novembro de 2015,

Validade de 90 dias a partir da data de emissão,



TABELIONAT
DE
NOTAS
FGY30561



Auditor Fiscal

Hemerson Campagnaro
Auditor Fiscal III





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA, - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.654.632/0001-78,

Certidão nº: 163744343/2015

Expedição: 02/10/2015, às 08:56:23

Validade: 29/03/2016, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.654.632/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

000092

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADO
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

PROJETOS E EXECUÇÕES ELETRICAS THOMS LTDA.

CNPJ 75.654.632/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

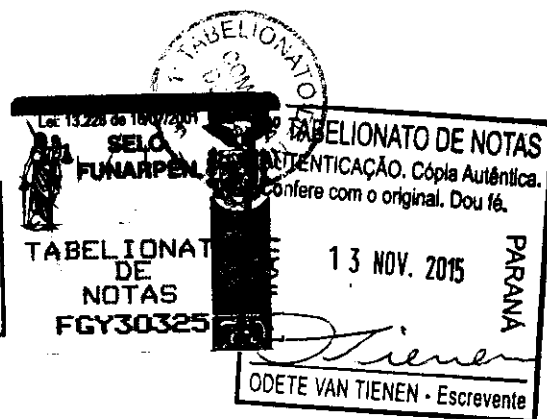


IRATI/PR, 12 de Novembro de 2015, 13:55:04

Terezinha Demczuk

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75



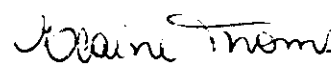
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 021/2015- PMFP

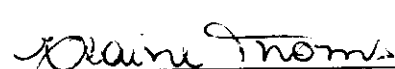
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são) :

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura
ELAINE THOMS	ENGENHEIRA ELETRICISTA	66130/D	28/01/2002	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, em 26 de novembro de 2015.


Elaine Thoms
(assinatura do representante legal)

Razão Social: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda.
CNPJ: 75.654.632/0001-78
Endereço: Rua Alfredo Bufren nº558 – Centro – Irati - Pr
Telefone: (42) 3423.2626
Nome do representante legal: Elaine Thoms








000094

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 131859/2015

Validade: 31/03/2016

Razão Social: PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA - EPP,

CNPJ: 75654632000178 /

Num. Registro: 4069

Registrada desde : 29/03/1977

Capital Social: R\$ 1.050.100,00

Endereço: RUA ALFREDO BUFREM, 558 CENTRO

Município/Estado: IRATI-PR

CEP: 84500000

Objetivo Social:

Execuções e projetos de instalações elétricas industriais, residenciais, comerciais e serviços, bem como o comércio varejista de materiais de construção em geral; transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos, locação de meios de transporte sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ELAINE THOMS

Carteira: PR-66130/D

Data de Expedição: 28/01/2002

Desde: 04/03/2002 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRA ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 393325/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/11/2015 11:26:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000095

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **131865/2015**

Validade: 31/03/2016,

Nome: ELAINE THOMS

Carteira - CREA-PR Nº: PR-66130/D

Registro Nacional : 1704950252

Registrado(a) desde : 28/01/2002

Filiação : OSCAR OTTO THOMS

ELIETE MANSUR THOMS

Data de Nascimento : 15/07/1977

Carteira de Identidade : 67592255

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 01699507945

Título(s):

ENGENHEIRA ELETRICISTA

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 24/01/2002

Diplomação : 24/01/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

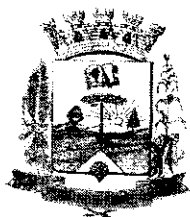
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 393342/2015.

Emitida via Internet em 23/11/2015 11:29:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

Editais de Tomada de Preços n.º 021/2015**ATESTADO DE VISITA,**

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 021/2015-PMFP

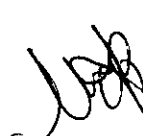
Objeto: **Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendendo a Extensão de 910M de rede baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na Av. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro - PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**

Declaramos que a Engenheira **Elaine Thoms, CREA 66.130/D-PR**, da proponente **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA, EPP** CNPJ 75.654.632/0001-78, devidamente credenciado, visitou o local da obra, objeto da Licitação/Tomada de Preço n.º 021/2015, em epígrafe.

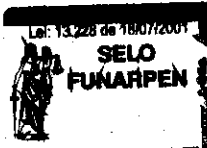
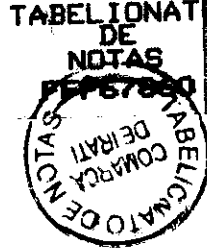
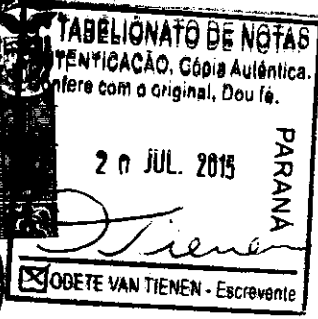
Fernandes Pinheiro, 23 de Novembro de 2015.



Lucas Silva da Rocha
Engenheiro Civil
CREA PR-135.784/D






 COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL Cadastro de Fornecedores Rua José Izidoro Blazetto, 158 - Bloco B - Sala 10 CEP 81200-240 - Curitiba - PR Telefones (41) 3331-2220 3331-2203 3331-3644 3331-2229 3331-2412 cadastro@copel.com - www.copel.com - twitter.com/copel_pr	CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC				
Página 1 / 1	Data Emissão 07.07.2015	Código Fornecedor 1008733	Class. Financ 1	Validade do CRC 07.07.2016	
Inscrição Estadual 2170095025		CNPJ/CPF 75.654.632/0001-78			
Razão Social PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA Endereço RUA ALFREDO BUFREM, 558 Cidade IRATI					
UF PR					
CEP 84500-000					
Grupo Categ. 900701001A 900408000A 900501001A 900501002A 900501004A 900701003A 901012003A 901016000A	Descrição do Grupo MANUT PREV CORRETIVA SISTE ELETE RDU RDR PROJETO DE REDES ELETRICAS CONSTRUCAO DE REDES ELETRICAS CONSTRUCAO REDES ELETRICA POR PARTICULAR CONSTRUCAO LIG REGULARIZ CABINE EDIFICIO MANUTENCAO EMERGENCIAL SERV COM REDE ELE LEVANTAMENTO CADASTRAL DESENHO RDU RDR EXECUCAO DE ENTRADA DE SERVICO				
    Silmara S. S. e Silva Rep 18966					
- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 37 da Lei 8.666/93. - O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa. - O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior. - O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços. - Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada". - A validade deste CRC está condicionada a apresentação das demonstrações contábeis do último exercício social, com realização e aprovação de análise econômico-financeira pela COPEL. - A documentação para renovação do cadastro deverá ser encaminhada 15 dias antes do vencimento deste CRC. Aprovação  Manoel Selenius Flach Gerente da Divisão de Planej. de Mat. e Adm. de Fomec. da Distribuição					

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 021/2015 - PMFP

Razão Social: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda.

CNPJ: 75.654.632/0001-78

Endereço: Rua Alfredo Bufren nº558 – Centro – Irati - Pr

Telefone: (42) 3423.2626

E-mail: thoms@thoms.com.br

Data: 27/11/2015

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

OBJETO: Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	Luminária tipo LM-8	pç	22	247,64	5448,17
2	Reator lamp sódio RES-400W 220V	pç	22	105,85	2328,68
3	Rabicho para RSI 70mm²; 0,5m com 3rabichos coloridos	pç	25	10,80	270,00
4	Isolador roldana	pç	38	4,12	156,64
5	Alça pre-formada CA-CAA 2/0AWG	pç	13	8,53	110,92
6	Armação sec. com 1 estribo	pç	38	11,91	452,47
7	Elo fusível 50mm 3A tipo H	pç	3	5,71	17,12
8	Arame AZ 12BWG p/ AT cerca (2,7 a 2,8mm)	kg	0,62	7,41	4,59
9	Rele fotoeletrico RF-10A	pç	22	44,13	970,79
10	Braço I.P. tipo BR-3	pç	22	215,73	4746,06
11	Lâmpada tubular VSA-400W	pç	22	35,45	779,92
12	Reator externo 400W 220V	pç	22	99,43	2187,50
13	Fio aço-cobre 16mm²	kg	1,3	48,93	63,61
14	Conect. cunha 20CA-CAA / 20CA e 40CA-CAA / 2CA	pç	5	10,64	53,19
15	Poste duplo T D/150/10,50M	pç	1	722,85	722,85
16	Cabo de cobre XLPE 0,6/1kV 2x2,5mm²	m	121	3,60	435,60
17	Cabo de alumínio quadruplex 70mm²	m	910,01	25,67	23358,14
18	Suporte transf. DT 195x100mm	pç	2	90,95	181,89
19	Parafuso CQ 200mm²	pç	45	5,13	230,85
20	Parafuso CQ 250mm²	pç	1	5,72	5,72

THOMS

000099

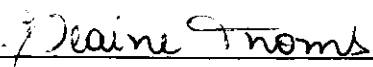
PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA.

21	Parafuso CQ 300mm ²	pç	27	7,57	204,36
22	Parafuso cabeça abaulada 45mm ²	pç	4	2,29	9,14
23	Arruela quadrada	pç	62	0,51	31,81
24	Conector terminal 2/0AWG CA/CAA 70mm ² 2furos	pç	7	12,66	88,64
25	Conector perfurante 35-70 x 35-70	pç	87	13,17	1145,53
26	Estribo conector deriv. cunha AL 336CA	pç	3	16,97	50,92
27	Conect. deriv. LV cobre 25 a 95mm ²	pç	3	40,94	122,82
28	Conector aterr. cunha fio 16 / fio 16	pç	1	8,21	8,21
29	Cinta plástica auto travante	pç	17	2,70	45,90
30	Eletroduto de PVC 16mm ² c/ 3M	pç	1	4,46	4,46
31	Braço com grampo suspensão 52mm	pç	17	37,98	645,66
32	Transf. Trif. 13,2kV 45kVA 13800/220/127V	pç	1	7689,60	7689,60
33	Mão de Obra	pç	1	13891,00	13891,00
Total					R\$ 66.462,75

VALOR PROPOSTO GLOBAL: R\$66.462,75 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Declaro que concordo com todas as condições estabelecidas nos termos do Edital de Licitação.

Data: 26/11/2015



Elaine Thoms

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: Elaine Thoms

CPF: 016.995.079-45

RG: 6.759.225-5



8





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

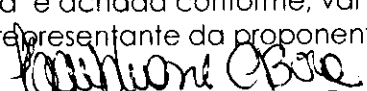
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

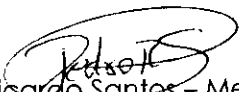
Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

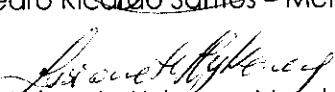
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, em sessão pública, sob presidência da Senhora Haydiane Cristina Bora e membros os Senhores Lisionete Hykavy e Pedro Ricardo Santos reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 136/2015, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 021/2015. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda, representada pelo Sr Otto William Thoms Neto. A senhora representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foi rubricado os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 do proponente participante. Como a mesma apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com o proponente, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta o preço global por lote proposto, a saber: proponente Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda - CNPJ nº **75.654.632/0001-78 - Valor Global - R\$ 66.462,75 (sessenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**. A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame do representante da proponente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal. Assim, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Lisionete Hykavy, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.


 Haydiane Cristina Bora - Presidente


 Pedro Ricardo Santos - Membro


 Lisionete Hykavy - Membro


 Otto William Thoms Neto - Representante da empresa

Município de Fernandes Pinheiro - 2015

Classificação por Fornecedor

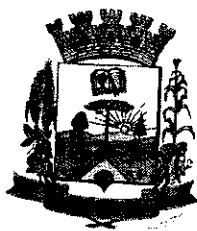
Tomada de preços 21/2015

000101

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 189-4 - PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS								
Representante: 14988-6 OTTO WILLIAM THOMS NETO								
Lote 001 - Lote 001								
001	12084 SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA	UN	1,00	Habilitado		66.462,75	66.462,75 *	
COMPREENDO A EXTENSÃO DE 910M DE REDE DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE 22 LUMINÁRIAS LM08, CONFORME PROJETO E PLANILHA DE SERVIÇOS APROVADOS PELA COPEL NA AV. IVO LEÃO E PR438 (PARQUE DO LAGO)								
VALOR TOTAL:							66.462,75	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000102

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 021/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, pelo critério de Menor Preço:

Vencedor: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda

Valor Global: R\$ 66.462,75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000103

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Tomada de Preços

Nº do Edital:021/2015

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

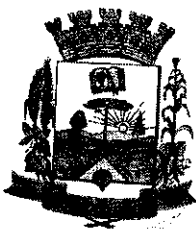
Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para 1 Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Projetos e Execuções Eletricas Thoms Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 27 de novembro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000104

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro - PR, pelo critério de Menor Preço, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Tomada de Preços nº 021/2015:

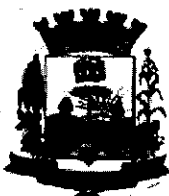
Vencedor: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda

Valor Global: R\$ 66.462,75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de novembro de 2015.

OZIL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000105

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 132/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS, pessoa jurídica de direito privado, sediada à R ALFREDO BUFREN, 558 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ/MF sob o nº 75.654.632/0001-78, e Inscrição Estadual sob o nº 21700950-25, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). ELAINE THOMS, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.759.225-5, CPF/MF nº 016.995.079-45, residente na RUA PALMEIRA, 100 - CEP: 84500000 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO I, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 021/2015-PMFP**, tipo " menor preço por lote", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Tomada de Preços nº 021/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ 66.462,75 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

§ 2º - Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

I - Fornecimento, à Tesouraria Municipal, durante todo o período de

8

X



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000106

vigência do Contrato, das Certidões Negativas da Receita Federal e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

II - Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

§ 3º - A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

III - débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

V - Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

§ 4º - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

§ 5º - Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-051 MANTER E ADQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo para execução da obra é de 30 (trinta) meses a contar da Data da Ordem de Serviços;

§ 2º - O prazo de vigência Contratual será de 90 (noventa) dias a contar da Data de Assinatura do Contrato;

§ 4º - Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

§ 1º - Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser

A

X

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000107

convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II – Seguro garantia;

III – Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

Executado os objetos contratuais, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do

Contrato;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individuais;

f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;

g) apresentar a matrícula específica da Obra (CEI) junto ao INSS, se houver bem como sua quitação, junto ao primeiro boletim de medição;

h) apresentar a CND do INSS da obra se houver junto ao encerramento do contrato, sendo que para fins de pagamento será retido o valor de 5% (cinco por cento) do valor contratual na última parcela de pagamento, sendo liberado mediante apresentação da CND.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000108

em atraso.

Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 30 de Novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

Colorado – PR, 23 de Novembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:FA49BFEE

LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº: 066/2015

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS E TAXAS HOSPITALARES DA MUNICÍPE FERNANDA DA SILVA GONÇALVES, INSCRITA NO CPF Nº 376.831.808-74.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE METROPOLITANA.

CNPJ: 05.550.451/0001-16.

VALOR: R\$ 4.150,00 (QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE METROPOLITANA**.

Colorado-PR, 16 de Novembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:48CC10D3

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2013

Pregão, na forma Presencial nº 083/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CGC/MF nº 61.198.164/0001-60

DO OBJETO: Inclusão de veículo no lote 02 – Sprinter 415 CDI – Mercedes Benz, 0 KM – Secretaria de Saúde. pela Inclusão do Veículos no Contrato, promove-se o pagamento no valor de R\$ 2.289,54 pela cobertura até 12/08/2016.

Data e assinaturas

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:C767F35C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

PORTARIA Nº 185/2015- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 494/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a DERZA DA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS, servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 523-1-1, quatro dias de Licença PARA

TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 24/11/2015 a 27/11/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloich

Código Identificador:654188E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

HOMOLOGAÇÃO T.P. Nº021/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, pelo critério de Menor Preço, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Tomada de Preços nº 021/2015:

Vencedor: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda

Valor Global: R\$ 66.462,75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloich

Código Identificador:64BA2267

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ADJUDICAÇÃO T.P. Nº021/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 021/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, pelo critério de Menor Preço:

Vencedor: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda

Valor Global: R\$ 66.462,75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

AR CONDICIONADO PORTA PACOTES POR DUTOS INDIVIDUAIS, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO, BAGAGEIRO TRAZEIRO COM CHAVE, CORTINAS, SAÍDA DE EMERGÊNCIA, APARELHO DE RADIO CD AM/FM E MP3 E ALTOFALANTES, FAROL DE NEBLINA, VEÍCULO PROVIDO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, para TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, APSUS, ao município de Doutor Ulysses - PR. Conforme anexo 01 deste edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

1) O Pregoeiro receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 10:00 horas do dia 17 de dezembro de 2015;

2) LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, junto ao Departamento de Licitações, sito a rua Ilvador Elias Lins s/n. - Centro - Doutor Ulysses - PR, a partir de 01 de dezembro de 2015, mediante cadastro.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro pelos fones (41) 3664.1165 ou (41) 3664.1214 e/ou pelo E-mail: pmdu.agropecuaria@hotmail.com.

Doutor Ulysses, 02 de dezembro de 2015

JOSÉ DALLA VECCHIA
Pregoeiro

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:5B0AA273

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2015**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento nº 131/2015
Pregão, na forma Presencial nº 109/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA., CNPJ sob o nº 06.095.872/0001-67
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO DE RODEIO.
Valor Global Contratual: R\$ 82.200,00
Prazo de Execução: Dias 11, 12 e 13 de Dezembro de 2015.
Data de assinatura: 26/11/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:DA770CA9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2015**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Execução de Obras nº 132/2015
Tomada de Preços nº 21/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS, CNPJ sob o nº 75.654.632/0001-78

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COMPREENDO A EXTENSÃO DE 910M DE REDE DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE 22 LUMINÁRIAS LM08, CONFORME PROJETO E PLANILHA DE SERVIÇOS APROVADOS PELA COPEL NA AV. IVO LEÃO E PR438 (PARQUE DO LAGO) EM FERNANDES PINHEIRO - PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Valor Global Contratual: R\$ 66.462,75

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias após a Ordem de Serviços.

Data de assinatura: 30/11/2015

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:44FCC3B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 126/2015

INEXIGIBILIDADE, PARA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Remis João Loss, 600, inscrito no CNPJ nº: 01.619.323/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE MALLETT, inscrito no CNPJ nº 12.047.744/0001-40, SEDIADA A SIT GRENTESKI E TOMAL - COLONIA QUATRO, NA CIDADE DE MALLETT-PR doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Dispensa, para Chamada Pública nº 002/2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO

§ 1º - Fica aditado em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados:

Quantitativo inicial do Projeto de Venda - lote 02					
Item	Descrição	Unid	Qtda	Preço Unitário	Preço Total
02	AMEIXA VERMELHA	KG	400	R\$ 4,15	R\$ 1.660,00
25	PESSEGO	KG	300	R\$ 2,97	R\$ 891,00
Quantitativo corrigido - LOTE 02					
Item	Descrição	Unid	Qtda	Preço Unitário	Preço Total
02	AMEIXA VERMELHA	KG	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
25	PESSEGO	KG	375	R\$ 2,97	R\$ 1.113,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL

§ 1º - Pela adição em 25% nas quantidades relacionadas fica alterado o valor Global Contratual passando de R\$ 3.271,00 para R\$ 3.908,75. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, em 30 DE NOVEMBRO DE 2015

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 110

páginas numeradas de 001 a 110, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 03/02/15

Paulo Henrique (Boa)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO